ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES E A EMPRESA HOTEL CAMPO ALEGRE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Estado da Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Tadeu Dias dos Santos**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **HOTEL CAMPO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.417.638/0001-89, sediada na Rua Canadá, nº 244, Bairro Coréia, Juazeiro/BA., representada pelo Sr. Cleves Aelson Almeida Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.061.685-20, portadora do RG nº 04817795-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 245/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 022/2026**, com fundamento no art. 91, c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando em 07 de outubro de 2026 e encerrando em 07 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão / Unidade:	0401000- SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade:	2005- Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Atividade:	2006- Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB
Atividade:	2011- Tratamento Fora do Domicilio – TFD
Atividade:	2012- Atenção Básica – PAB Variável – Saúde Bucal
Atividade:	2013-Bloco de MAC. Acompanhamento da Saúde Mental (CAPS)
Atividade:	2014-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU
Atividade:	2027-Ampliação e Melhoria no Atendimento do Hospital Municipal
Atividade:	2049-Gestão das Ações do Bloco MAC (Média e Alta Complexidade)
Elemento de Despesa:	3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15001002, 16000000, 16210000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 7 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOTEL CAMPO ALEGRE LTDA
Cleves Aelson Almeida Silva
CONTRATADA